



Ministério da Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2019, AO CONTRATO Nº 9/2018

Processo nº **23000.033344/2017-57**

Por este **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento no art. 37, caput, CF, Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005 Plenário; parágrafo 4º do Artigo 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 05, de 25/05/2017 e Parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, em cumprimento ao que dispõe a **CLÁUSULA NONA – DA REPACTUAÇÃO**, do **CONTRATO Nº 9/2018**, firmado com a empresa **City Service Segurança Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.077.716/0001-05, com vigência até **29/01/2020**:

AUTORIZA a repactuação do contrato, a partir de **1º de janeiro de 2019**, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF, CNPJ n. 00.438.770/0001-10 e Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal - Sindbombeiros, CNPJ n. 07.316.380/0001-17, registrada no MTE sob o número: DF000025/2019, de 28/05/2018, passando o valor mensal dos atuais R\$ 185.578,66 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 192.674,42 (cento e noventa e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)** da seguinte forma:

Bombeiro Civil Diurno:

- reajuste salarial de R\$ 2.728,14 (dois mil setecentos e vinte oito reais e quatorze centavos) para R\$ 2.829,08 (dois mil oitocentos e vinte nove reais e oito centavos);
- reajuste do Auxílio Alimentação, de R\$ 33,00 (trinta e três reais) para R\$ 34,52 (trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
- reajuste do Auxílio Funeral de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) conforme CCT Cláusula Décima Quarta – Assistência Funeral;

Bombeiro Civil Noturno:

- reajuste salarial de R\$ 2.728,14 (dois mil setecentos e vinte oito reais e quatorze centavos) para R\$ 2.829,08 (dois mil oitocentos e vinte nove reais e oito centavos);
- reajuste do Auxílio Alimentação, de R\$ 33,00 (trinta e três reais) para R\$ 34,52 (trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
- reajuste do Auxílio Funeral de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) conforme CCT Cláusula Décima Quarta – Assistência Funeral;

Bombeiro Civil Líder:

- reajuste salarial de R\$ 3.338,98 (três mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), para R\$ 3.505,93 (três mil quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos);
- reajuste do Auxílio Alimentação, de R\$ 33,00 (trinta e três reais) para R\$ 34,52 (trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
- Auxílio Funeral, reduzido de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) conforme CCT Cláusula Décima Quarta – Assistência Funeral;

Item	Categoria	Total de Postos	Valor Mensal Atual	Valor Mensal Repactuado	Valor Total Repactuado	Valor Anual Repactuado
1	Bombeiro Civil Diurno	6	R\$ 15.667,84	R\$ 16.248,38	R\$ 97.490,28	R\$ 1.169.883,36
2	Bombeiro Civil Noturno	4	R\$ 18.181,18	R\$ 18.854,58	R\$ 75.418,32	R\$ 905.019,84
3	Chefe de Brigada Diurno	1	R\$ 18.846,90	R\$ 19.765,82	R\$ 19.765,82	R\$ 237.189,84
Valor Total Mensal					R\$ 192.674,42	
Valor Total Anual					R\$ 2.312.093,04	

As despesas decorrentes estão estimadas em **R\$ 92.008,36 (noventa e dois mil e oito reais e trinta e seis centavos)**, dos quais R\$ 85.149,12 (oitenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e doze centavos), correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 086397, Elemento de Despesa 33.90.37, Nota de Empenho 2019NE800422, para o exercício **2019**, e o valor de R\$ 6.859,24 (seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte quatro centavos) correrá à conta da lei orçamentária para o exercício de **2020**.

A contratada atualizará a garantia contratual conforme disposto no Contrato, "CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL", no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total repactuado, correspondendo a R\$ 115.604,65 (cento e quinze mil seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

EMILSON CRUZ

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

Nomeação Portaria GM/MEC nº. 452, de 26 de fevereiro de 2019

Delegação de competência: Portaria nº. 762, de 14 de junho de 2011



Documento assinado eletronicamente por **Emilson Cruz, Coordenador(a) Geral**, em 03/05/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1534152** e o código CRC **DCA8DEFF**.